

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

DECRETO nº 31 /93 de 28 de Setembro de 1.993

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suple-
tar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º "b", da Lei nº 001 de 06 de janeiro de 1.993

DECRETA:

Art 1º- Fica aberto no Setor de Contabilidade -Departamento de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de CR\$-100.000,00 (Cem mil Cruzeiros Reais), para atender dotações insuficientes do orçamento vigente:

- 05- Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
- 55- Seção de Cultura, Esportes, Turismo e Tv.
- 3.000.55- Despesas Correntes
- 3.100.55- Despesas de Custeio
- 3.130.55- Serviços de Terc. e Encargos
- 3.131.55- Remunerações de Serviços Pessoais

Suplementação.....CR\$- 100.000,00
Total.....CR\$- 100.000,00

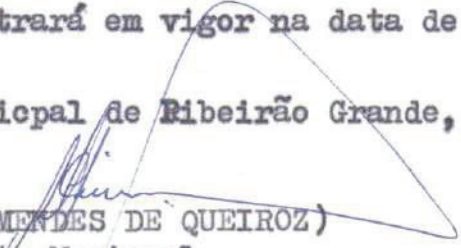
Art. 2º- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com as reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 04- Departamento de Obras e Serviços Municipais
- 42- Seção de Manut. e Produção e Term Rodoviario
- 3.000.42- Despesas Correntes
- 3.100.42- Despesas de Custeio
- 3.110.42- Pessoal
- 3.111.42- Pessoal Civil

Redução.....CR\$- 100.000,00
Total.....CR\$- 100.000,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 28 de Setembro de 1.993.


(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal